



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 109 / 2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o contribuinte que menciona, operação prevista em Lei para extinção de crédito tributário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

CONSIDERANDO a existência de crédito tributário lançado contra o contribuinte;

CONSIDERANDO que o processo de execução fiscal poderá consumir vários anos para obter o mesmo fim (adjudicação, caso não haja interessado no leilão);

CONSIDERANDO que o Município tem interesse na realização de empreendimento imobiliário que deve ser erguido nas cercanias do trecho objeto de dação;

CONSIDERANDO ainda, a expectativa de geração de empregos e aumento de arrecadação em função do empreendimento acima mencionado;

CONSIDERANDO finalmente, que não há qualquer desembolso por parte do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 156, incisos III e XI, do Código Tributário Nacional, a celebrar, mediante transação combinada com dação em pagamento sem torna, operação extintiva de crédito tributário em que figura como sujeito passivo a firma **PÓRTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.074.262/0001-97, estabelecida à Av. Assunção, 781, Centro, Cabo Frio, RJ, proprietária de área de terras localizada no bairro Baixo Grande, neste Município, e, decorrente de débitos de IPTU em atraso, atendidas as exigências do Processo Administrativo PMSPA nº 2712/06.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os débitos referidos no artigo anterior, devidamente apurados, terão os valores atualizados na data em que se efetuar a operação.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de maio de 2006.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 1º 106 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

À COMISSÃO

De Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e
Em 1º 406 / 2006 Obras e Serviços Públicos

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 1º 106 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO - Extra

Em 1º 106 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Em 1º 106 / 2006
APROVADO
2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO